



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668

e-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br

CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613

(15) 3281-5074

Fax: (15) 3281-2775

CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº 45 /2019

- Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 31, estabelece que a fiscalização do Município, será exercida pelo Poder Legislativo Municipal;
- Considerando que Araçoiaba da Serra foi classificada como município de interesse turístico;
- Considerando parecer do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico nº93/2018;
- Considerando que os Vereadores não só têm o direito, mas também o dever de solicitar informações sobre os atos da administração municipal;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, através do seu setor competente, o seguinte:

- 1 – Que informe a localização dos três postos de saúde e as duas unidades básicas de saúde UBS mencionados no inciso II do parecer GT MIT Nº 93/2018, conforme anexo;
- 2 – Que nomeie os seis meios de hospedagem mencionados no inciso III do referido parecer;
- 3 – Que comprove tudo documentalmente.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.

VALTER JOSÉ GARCIA LATTANZIO
VEREADOR

APROVADO

12ª SESSÃO ORDINÁRIA
Em 22 de ABRIL de 2019

POR UNANIMIDADE

1º Secretário

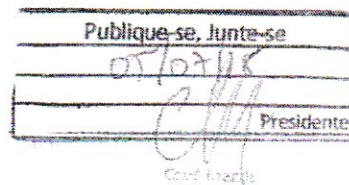
Presidente

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACIOABA DA SERRA 15/04/2019 12:24H PROTOCOLO 00047



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
ASSESSORIA TÉCNICA



OFÍCIO N° 469/2018/ATeCC

Ref.: CC n° 13.075.69/2017

São Paulo, 05 de julho de 2018.

A Sua Excelência

Deputado Cauê Macris

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

Por determinação superior, em atenção ao Ofício SGP n° 2365/2017, referente ao Projeto de lei n° 838/2017, que classifica **Araçoiaba da Serra** como município de interesse turístico, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o parecer exarado pelo Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico, bem como do despacho firmado pelo Titular da Secretaria de Turismo.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Rodrigo Edson Fierro

Dirigente da Assessoria Técnica
Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS MUNICÍPIOS DE INTERESSE TURÍSTICO
PROJETO DE LEI Nº 838 de 2017

OBJETO: Classifica Araçoiaba da Serra como Município de Interesse Turístico

São Paulo, 28 de junho de 2018

PARECER GT MIT Nº 93/2018

O município de Araçoiaba da Serra Região Turística História & Aventuras (Região Administrativa de Sorocaba) possui uma população de 27.299 habitantes, oferece diversas opções de lazer para seus visitantes, especialmente por possuir atrativos ligados ao Turismo Cultural com visitas ao complexo da Floresta Nacional de Ipanema e seus monumentos históricos.

O Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, designado pela Resolução ST 13 de 19 de junho de 2018 realizou análise da documentação do município de Araçoiaba da Serra. Com referência ao cumprimento dos requisitos estabelecidos no artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, conforme especificado no ofício da Comissão de Constituição e Justiça, seguem as seguintes informações:

I - Potencial Turístico

Foi realizada pesquisa de demanda turística pela empresa PRB Consultoria no período de abril à maio de 2016, com a aplicação de 284 questionários nos atrativos, restaurantes e comércio da cidade. O resultado do perfil da demanda foi: 63% dos turistas não pernoitam no município, 56% residem em até 100 km do destino, 48% tem como motivação de viagem o lazer e 44% já conheciam o destino. Entretanto o estudo não foi realizado em convênio com entidade especializada conforme disposto na lei complementar. **Atendeu parcialmente ao requisito.**

II - Serviço Médico Emergencial

Informou a existência de 3 (três) Postos de Saúde, 2 (duas) Unidades Básicas de Saúde UBS e atendimento emergencial 24 horas, **atendendo ao requisito.**

III - Equipamentos e Serviços Turísticos

Meios de hospedagem – indicou a existência de 6 (seis) meios de hospedagem com 117 (cento e dezessete) unidades habitacionais (UH's) totalizando 470 (quatrocentos e setenta) leitos, considerado uma capacidade favorável **atendendo ao requisito.**

Serviços de Alimentação – Informou a existência de 27 (vinte e sete) estabelecimentos de alimentação, com capacidade de atendimento para aproximadamente 1.292 (duzentos e noventa e duas) pessoas, com capacidade e qualidade aceitáveis. **Atendeu ao requisito.**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT

Serviço de Informação Turística – Informou a existência de Posto de Informações Turísticas localizado na Avenida Manoel Vieira s/nº com dias de horários de funcionamento de segunda à sexta 8 às 17h e o site com informações turísticas do município. **Atendeu ao requisito;**

IV - Infraestrutura Básica

Atende ao requisito, apresentando índice de 95% dos domicílios atendidos com abastecimento de água e 100% no que se refere à coleta de resíduos sólidos;

V - Atrativos Turísticos

Apresentou vocação expressiva para **Turismo Cultural** com as edificações da primeira siderúrgica das Américas, o Monumento Varnhagem, Cemitério Protestante e a Igreja Matriz. Outro destaque para o **Ecoturismo** com a área natural da Floresta Nacional de Ipanema – com suas trilhas, a Gruta Monge e Fazenda Zoo e para **Turismo Rural** com várias propriedades e haras. Também se identificou vocação complementar para **Turismo Religioso** com o Clube de Campo Pró-vida, Centro de Educação Espiritual Robert Happé. **Atendeu ao requisito.**

VI - Plano Diretor de Turismo

Elaborado nos termos legais conforme Lei Municipal nº 269/2017, com consulta pública, análise SWOT, diagnósticos, perfil do visitante, e análise de mercado **atendendo ao requisito.**

VII - Conselho Municipal de Turismo

Constituído pela Lei nº 2186/2018, de caráter consultivo e deliberativo com as atas registradas necessárias ao pleito, e suas respectivas listas de presença. **Atendendo ao requisito.**

Diante de todo o exposto, que indica que o município de **Araçoiaba da Serra** **cumpra os requisitos** estabelecidos na Lei Complementar nº 1261/2015, o GT MIT **manifesta-se pela aprovação do PL 838/2017**, para que Araçoiaba da Serra seja classificado como Município de Interesse Turístico.

Cleyde Dini

Éder Rafael dos
Santos

Jarbas Favoretto

Lamara Amiranda

Lucas Maia Zilioli

Rafael Carbonari

Vanilson Fickert

Virgílio N. S. Carvalho

Waldirene Ricanello

Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO TURISMO
GABINETE

Folha de Informação
Rubricada sob nº
06

Do
Expediente

Número
1307569

Ano
2017

Rubrica
TVA

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – DEPUTADO JOÃO CAMEZ

ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA CIDADE DE ARAÇOIABA DA SERRA COMO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO. SOLICITA.

À Assessoria Técnica da Casa Civil
Sra. Juliana Ogawa - Assessora Chefe

Em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo referente ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos Incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.261 de 29 de abril de 2015, encaminho o Parecer Técnico GTMIT nº 93/2018, do Grupo Técnico de Análise dos Municípios de Interesse Turístico - GT MIT, referente ao município de Araçoiaba da Serra (PL nº 838/2017).

Na oportunidade, reitero protestos de elevada consideração e apreço.

São Paulo, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JUNIOR
Secretário de Turismo